

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10920/2025

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS PARA A FUNDEPI NO EXERCÍCIO DE 2025.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 10.920/2025, e dispensados o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade por se tratar de serviço sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme artigo 6º, § 4º, inciso II do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS PARA A FUNDEPI NO EXERCÍCIO DE 2025), para contratar: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Publique-se.

Presidente Prudente, em 3 de janeiro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi